



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n° 201 de 27 de Maio de 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar n° 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem REMUNERAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos a partir **de 11/05/2026**, a Sra. Daniela Aparecida Carvalho, CPF n° 047.057.276-06, detentora do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR SI**, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 43396/2026, datado em 04/05/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2026.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 27 de maio de 2026.

Humberto Antônio dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Por delegação – Decreto n° 032/2021